



APROVADO

MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA

Rua José Bezerra, 90 - Centro - CEP: 59995-000 - ÁGUA NOVA - RN

CNPJ: 08.357.626/0001-61 - Fone: (84) 3359-0085

e-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Site: www.aguanova.rn.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 004/2020

Água Nova/RN, 13 de fevereiro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ÁGUA
NOVA/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município do Água Nova/RN, como instrumento institucional de publicidade dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo, dos entes da administração municipal, podendo ser utilizado como forma de informação de ações do governo municipal.

§ 1º - A produção do Diário Oficial do Município será efetuada pelo Poder Executivo, mediante a Secretaria Municipal de Comunicação, e conterà as publicações de atos oficiais da Câmara Municipal e dos entes da administração municipal, com publicação em meio eletrônico, através de provedor de internet, de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

§ 2º - A publicação do Diário Oficial acontecerá em peça única, contendo os atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo e dos entes da administração municipal, cuja arte gráfica final será composta pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O Diário Oficial circulará diariamente.

Parágrafo Único: Poderá haver edição extra do Diário Oficial, quando conveniente para a Administração Pública.

Art. 3º - Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial conterà obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título "Diário Oficial do Município de Água Nova";

III - o número da edição e a citação numérica desta lei.

Art. 4º - O Diário Oficial terá as seguintes características:

I - numeração sequencial e ininterrupta;



MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA

Rua José Bezerra, 90 - Centro - CEP: 59995-000 - ÁGUA NOVA - RN

CNPJ: 08.357.626/0001-61 - Fone: (84) 3359-0085

e-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Site: www.aguanova.rn.gov.br

II - seções específicas para os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal;

III - forma eletrônica.

Art. 5º - É obrigatória a disponibilização na íntegra, do conteúdo do Diário Oficial do Município em meio eletrônico, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal junto à rede mundial de computadores.

Art. 6º - O Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do Diário Oficial do Município, à disposição de quaisquer órgãos ou cidadãos para consulta e verificação dos atos oficiais publicados.

Art. 7º - Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei serão regulamentados, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por da dotação orçamentária, elemento de despesa 33.90.39.00 outros serviços de T.P. Jurídica.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA,
Estado do Rio Grande do Norte, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.


FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA



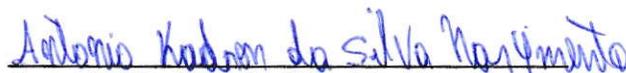
CNPJ: 12.993.580/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

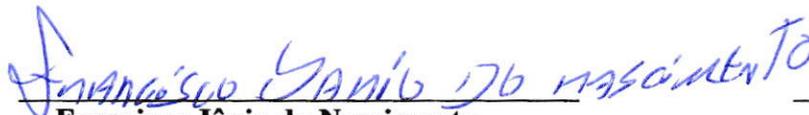
PODER LEGISLATIVO

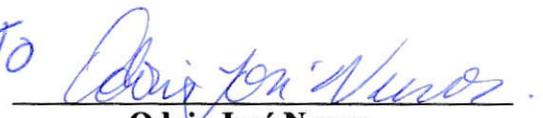
SALA DAS SESSÕES: 17 / Março /2020.

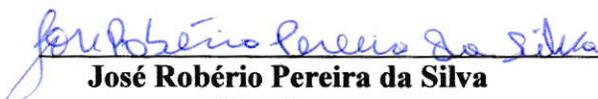

José Bomfim Barbosa
Presidente


Antonio Kadson da Silva Nascimento
Vereador


Francisco Ilton do Nascimento
Vereador

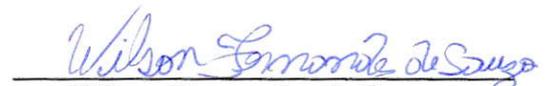

Francisco Jânio do Nascimento
Vereador


Odair José Nunes
Vereador


José Robério Pereira da Silva
Vereador


Paulo Cesar de Souza
Vereador

FALTOU
Raimundo Nonato dos Santos
Vereador


Wilson Fernandes de Souza
Vereador